



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS PEDIDOS E DEMANDAS ENCAMINHADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARIACICA.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade, de forma clara e acessível, a todos os pedidos, indicações, ofícios, requerimentos e demais demandas encaminhadas às Secretarias Municipais de Cariacica por vereadores, cidadãos, entidades civis, órgãos públicos ou outros setores da sociedade.

Art.2º- As informações de que trata o artigo anterior deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, contendo, no mínimo:

- I – número do protocolo ou registro;
- II – data do recebimento da demanda;
- III – identificação do solicitante (quando não for sigiloso);
- IV – órgão ou secretaria destinatária;
- V – resumo do conteúdo do pedido;
- VI – situação atual (em análise, em execução, concluído, indeferido etc.);
- VII – resposta final, quando houver





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Art.3º- A atualização das informações deverá ocorrer semanalmente, garantindo à população o acompanhamento da tramitação e das respostas das solicitações encaminhada.

Art.4º- As Secretarias Municipais deverão adotar medidas administrativas e tecnológicas necessárias à implantação do sistema de acompanhamento e transparência previsto nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

Art.5º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua execução.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 07 de novembro de 2025

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003800360084003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a transparência, a eficiência e o controle social sobre os pedidos, indicações, ofícios, requerimentos e demais demandas encaminhadas às Secretarias Municipais de Cariacica, assegurando à população o direito de acompanhar a tramitação e o atendimento dessas solicitações.

Em diversas situações, as demandas enviadas por vereadores, cidadãos e entidades acabam não recebendo o devido retorno, o que dificulta o acompanhamento das ações administrativas e compromete a confiança da sociedade no poder público. A ausência de informações claras sobre o andamento e a conclusão desses pedidos gera opacidade e insegurança quanto à efetividade das políticas públicas municipais.

Com a implantação de um sistema público e acessível no Portal da Transparência, será possível à população verificar, de forma rápida e objetiva, o status de cada solicitação, desde o protocolo até sua resposta final. Essa medida vai ao encontro dos princípios da publicidade, moralidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

Além de fortalecer o controle social, a proposta também contribuirá para a melhoria da gestão pública, permitindo maior organização e acompanhamento interno das Secretarias Municipais, que poderão identificar gargalos, priorizar atendimentos e aprimorar seus processos administrativos.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que reforça o compromisso desta Casa de Leis com a transparência, a responsabilidade pública e a participação cidadã, pilares fundamentais para uma administração moderna, democrática e voltada ao bem comum.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente representará um avanço significativo na relação entre o Poder Público e a sociedade cariaciquense.

Plenário Vicente Santório Fantini, 07 de novembro de 2025

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003800360084003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

